



**LEI Nº 1917, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Dom Silvério, aprovado pela Lei Municipal nº 1.689/2015, e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1.689/2015, de 17 de junho de 2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, até o final do segundo semestre de 2026, o Projeto de Lei contendo o novo Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério, 09 de fevereiro de 2026.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO**  
Documento publicado no quadro de Avisos  
Do Saguão da Prefeitura.

Data 09 / 02 / 2026.

  
Pela Prefeitura